

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE****EDITAL 006/2025****PROGRAMA DE DOUTORADO - SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)**

Estarão abertas no período de **12/12/2025** a **12/01/2026** as inscrições das candidaturas para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente (PPG-DTMA) da Universidade de Araraquara – UNIARA, em consonância com o **EDITAL nº 17/2025** do Conselho de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

**1) DA DURAÇÃO E QUANTIDADE DE COTAS**

- Uma (01) bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior;
- A duração da bolsa é de **no mínimo, quatro (04) meses e de, no máximo, nove (09) meses para o primeiro cronograma, ou seja, com início das atividades no exterior em setembro e outubro de 2026.**

**2) DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA JUNTO À CAPES**

O candidato deverá, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos durante o processo seletivo:

- I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.
- II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
- IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III, do EDITAL nº 17/2025-CAPES, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do EDITAL nº 17/2025-CAPES;
- VIII - ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

### **3) DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR BRASILEIRO**

O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente:

I - Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa;

II - Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando

III - promover em conjunto com o PPG, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência de seu orientando no exterior;

IV - Informar à CAPES qualquer alteração dos dados do bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa.

### **4) DOS REQUISITOS PARA O COORIENTADOR NO EXTERIOR**

O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

I - Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando;

II - Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

## **5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA**

5.1. Efetuar a inscrição na [página do PDSE](#) no site da UNIARA.  
(<https://www.uniara.com.br/pdse/processo-seletivo/edital/>)

5.2 Entregar, junto à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente, os seguintes documentos:

I - **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - **Curriculum Lattes** atualizado;

III - **Carta do orientador** brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da

tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

**IV – Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior; conforme modelo constante no Anexo V do Edital 17/2025 da Capes

**V – Declaração de reconhecimento de fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II do Edital 17/2025 da Capes;

**VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital 17/2025 da Capes;

**VII - Currículo resumido do coorientador** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;

Referente ao item V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme anexo IV do Edital 17/2025 da Capes.

## **6) DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA**

6.1. O processo seletivo será realizado em etapa única e consiste na análise de todos os documentos apresentados e na pontuação e classificação do currículo dos candidatos;

6.2 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção designada pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente

6.3. O candidato selecionado corresponderá ao melhor classificado ao final do processo.

## **7) CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO NO PROGRAMA – PRIMEIRA CHAMADA**

Prazo para inscrição para participação do edital interno de seleção do Programa DTMA	<b>12/12/2025 a 12/01/2026</b>
Seleção	<b>20/01/2026</b>
Publicação dos resultados preliminares pelo programa DTMA	<b>23/01/2026</b>
Eventual interposição de recurso para o Programa DTMA	<b>Até dia 28/01/2026</b>
Publicação do julgamento dos recursos e publicação do resultado final pelo Programa DTMA	<b>11/02/2026</b>
Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória ( <b>Candidato</b> )	<b>De 11/02/2026 a 04/03/2026</b>